

1. Antecedentes

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO é uma associação civil sem fins lucrativos que iniciou sua operação em 1996. É um mecanismo financeiro privado inovador, criado para desenvolver estratégias que contribuam para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Atua como parceiro estratégico dos setores público, privado e da sociedade civil organizada, em parcerias que consolidam políticas de conservação, viabilizam programas de financiamento ambiental e também investimentos socioambientais de empresas, redução e mitigação de seus impactos, bem como o cumprimento de suas obrigações legais.

O FUNBIO tem o desafio de aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade, viabilizando a interface entre programas e projetos e diferentes fontes de recursos, e identificando novas oportunidades para maximizar resultados.

Na qualidade de executor de projetos o FUNBIO realiza um amplo rol de atividades, com destaque para: a) gerenciamento operacional e financeiro; b) apoio ao planejamento dos projetos; c) aquisição e logística de bens e contratação de serviços (procurement); d) realização de chamada de projetos; e) constituição e administração de fundos para garantir a sustentabilidade financeira de longo prazo das atividades; e f) realização de estudos e desenvolvimento de novos mecanismos financeiros, entre outros.

O Projeto *GEF Terrestre - Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal* é uma iniciativa do governo federal desenvolvida a partir das diretrizes da Convenção de Diversidade Biológica (CDB) e da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (UNFCCC). O projeto possui como agência financiadora o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, agência executora o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO e como parceiros o Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade, Jardim Botânico do Rio de Janeiro e órgãos estaduais de meio ambiente. Entre as estratégias de ação previstas para o Projeto está a consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), incluindo a criação de novas Unidades de Conservação (UCs) e apoio àquelas já existentes.

A contratação discutida ao longo deste documento se relaciona com as metas relativas a consolidação das UCs e os esforços de fomento ao Uso Público.

2. Objetivo:

Elaborar o Plano de Uso Público (PUP) para uma Unidade de Conservação do Projeto GEF Terrestre, a saber, Parque Estadual (PE) Caminho dos Gerais nos municípios de Mamonas, Monte Azul, Gameleiras e Espinosa no estado de Minas Gerais, conforme o documento *“Orientações Metodológicas para a Elaboração de Planos de Uso Público em Unidades de Conservação Federais”*.

3. Contextualização:

Os planos de Uso Público para as UCs do Projeto GEF Terrestre deverão ser desenvolvidos tendo em vista a sustentabilidade das atividades propostas, tanto no âmbito ambiental quanto no âmbito financeiro. Espera-se que o plano contribua para o aumento de visitação nas Unidades, gerando emprego e renda para as populações do entorno. Por fim, os planos devem respeitar os objetivos de criação da UC, seu plano de manejo e as diretrizes do estado para gestão de UC.

O plano de uso público é um documento técnico não-normativo e essencialmente programático, que contempla as estratégias, as diretrizes e as prioridades de gestão, com o objetivo de estimular o uso público, orientar o manejo, aprimorar as experiências e diversificar as oportunidades de visitação nas unidades de conservação. O plano ainda indica os instrumentos de gestão do uso público, que serão desenvolvidos conforme a demanda e a necessidade das unidades de conservação e passam a compor o portfólio incremental de planejamento para avançar na estruturação da visitação.

Será utilizado como orientador o documento *“Orientações Metodológicas para a Elaboração de Planos de Uso Público em Unidades de Conservação Federais”*, desenvolvido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). As instruções específicas para o ICMBio, como a necessidade de revisão por determinada Coordenadoria, deverão ser desconsideradas. Por outro lado, deverão ser atendidas as especificidades do Projeto GEF Terrestre, detalhadas ao longo deste documento.

Ao final do desenvolvimento do Plano, deverão ser elaboradas recomendações para implantação das ações propostas. Deverão ser indicados os passos, os recursos necessários e os investimentos prioritários para ao menos os próximos três anos. Espera-se que sejam discutidos os benefícios esperados para cada investimento recomendado.

Ao longo do desenvolvimento do trabalho, deverão ser consideradas questões de gênero referentes ao Uso Público. Há muitas maneiras em que este aspecto pode ser considerado, das quais destacam-se algumas:

- Assegurar que ocorram na UC experiências que contemplem perspectivas de todos os gêneros;
- Assegurar a presença e a participação diversa em gênero em oficinas e eventos. Isso pode incluir medidas como dotar os locais de realização das oficinas com espaços supervisionados para crianças ou campanhas de divulgação específicas para determinado público, dentre outras;

- Analisar sob o viés de gênero a repartição equitativa dos benefícios gerados pelo aumento da visitação.

4. Produtos

A construção do Plano Uso Público do Parque Estadual Caminho dos Gerais se dará conforme os produtos dispostos a seguir. Ressalta-se que esta lista se baseia nas orientações metodológicas desenvolvidas pelo ICMBio, com exceção das modificações comentadas neste Termo. Neste documento estão dispostas maiores informações a fim de nortear o desenvolvimento da proposta pelas organizações candidatas.

Produto 1 – Plano de trabalho

- Planejamento e detalhamento das atividades que serão realizadas, bem como do cronograma previsto pela organização candidata;
- Reunião prévia de alinhamento com a equipe de planejamento do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais sobre as atividades e cronograma de execução.

Observação: O produto 1 não se encontra presente no roteiro metodológico acima citado.

Produto 2 – Diagnóstico do uso público da UC.

- Levantamento de informações gerais sobre a UC e sobre seu entorno;
- Caracterização da visitação e seus impactos;
- Recursos existentes e iniciativas em curso;
- Aplicação do ROVUC (Rol de Oportunidades de Visitação em Unidades de Conservação);
- Análise da oferta e da demanda turística da UC e do seu entorno. Deve ser realizada em parceria com partes interessadas locais;
- Análise da potencialidade para fomento do turismo de base comunitária na UC e entorno;
- Elaboração de mapas das áreas de visitação.

Nesta etapa, a contratada deverá realizar trabalhos de campo, de no mínimo quatro (4) dias, a fim de dirimir dúvidas e levantar informações que não estejam disponíveis na bibliografia e em documentos oficiais, e ainda para realizar expedições para conhecer os principais atrativos e aplicar o ROVUC.

Avaliação do contexto turístico local e regional com atores estratégicos deverá ser realizada presencialmente por meio de entrevistas, reuniões, grupos focais ou metodologia similar:

- A empresa contratada será responsável pela organização e realização desta etapa do diagnóstico, e, portanto, viabilizará toda a logística incluindo o transporte dos participantes (caso seja necessário), locação do espaço, alimentação, entre outros;

- O Instituto Estadual de Florestas apoiará a contratada na divulgação e mobilização dos convidados, e sempre que possível, tentará viabilizar por meio de parcerias a cessão sem custos de espaços para a realização das atividades;
- Com o objetivo de facilitar a logística de execução, essa atividade poderá ocorrer durante a visita de campo prevista para a etapa de diagnóstico ou na mesma semana das oficinas de planejamento.

Produto3 - Oficina de planejamento do uso público.

- Reunião com atores locais visando a revisão dos materiais até então desenvolvidos e a construção coletiva do PUP, sobretudo quanto à indicação de diretrizes e prioridades;
- Elaboração do relatório das oficinas com exposição das facilitações, discussões e fotos.

Os custos da oficina serão de responsabilidade da contratada. Deverão ser considerados de 1 a 2 dias de oficina com participação de até 30 atores relacionados com a visitação/turismo na UC com o objetivo de construir e validar os componentes estratégicos do plano de uso público da UC. A Oficina ocorrerá de forma presencial e deverá ter registro e lista de presença. A empresa contratada será responsável pela organização e realização do evento, e, portanto, viabilizará toda a logística incluindo o transporte dos participantes (caso seja necessário), locação do espaço, alimentação e o que mais for necessário à sua realização. A condução será realizada pela Contratada, que deverá adotar método expositivo e ferramentas que facilitem o alcance dos objetivos pretendidos, considerando os níveis de escolaridade dos participantes e particularidades regionais.

O Instituto Estadual de Florestas apoiará a contratada na divulgação e mobilização dos convidados, e sempre que possível, tentará viabilizar por meio de parcerias a cessão sem custos de espaços para a realização das atividades.

Os convites deverão ser elaborados pela contratada e encaminhados com pelo menos 30 dias de antecedência aos interessados, com o reenvio, se necessário, 15 dias antes da realização do evento.

A contratada deverá apresentar um roteiro detalhado das atividades previstas para as oficinas ao IEF/MG com pelo menos 20 dias de antecedência para a aprovação. Deverá ser prevista uma reunião online para alinhamento entre as equipes.

A contratada deverá fornecer todo o material necessário para a execução das atividades como tarjetas, flip chart, mapas, notebooks, projetores entre outros. Além disso, deverão ser fornecidos crachás de identificação e papéis e canetas para os participantes.

Produto 4 – Consolidação do Documento.

- Elaboração de definições operacionais relacionadas à visitação;
- Definição de orientações para o monitoramento de impacto da visitação e controle de visitantes;
- Redação final do PUP, contendo estratégias e indicações técnicas sobre a visitação;

- Diagramação do documento.

Ainda que não esteja contido na metodologia utilizada como referência neste Termo, a consultoria contratada deverá contemplar no Produto 04 o seguinte aspecto:

- Indicação de melhorias que devem ser feitas na UC tendo em vista as informações e discussões refletidas no PUP. Será necessário indicar as melhorias, realizar estimativa de custos destas e apontar quais os benefícios são esperados em caso de sua implantação. As melhorias não necessariamente precisam ser estruturas físicas ou bens materiais, podem ser contratações ou melhorias de processos, por exemplo.
- Definição de um protocolo operacional de visitação.

Recomenda-se que a contratada apresente previamente ao IEF/MG, em reunião online, uma proposta de estrutura do documento final, visto que o documento *“Orientações Metodológicas para a elaboração de Planos de Uso Público em Unidades de Conservação Federais”* não as define de maneira clara. Além disso, é importante também um alinhamento sobre a proposta de diagramação do produto final.

A contratada deverá apresentar o produto final ao conselho consultivo da UC por meio de reunião que poderá ser virtual.

5. Cronograma e pagamento

Encontra-se disposto abaixo o quadro de entregas e pagamentos desta contratação.

Produto	Prazo para entrega do produto (dias corridos após assinatura do contrato)	Tempo de análise do Órgão Gestor (Dias corridos)	Tempo de revisão da Contratada (Dias corridos)	Percentual de pagamento
Produto 01	15	10	5	10%
Produto 02	95	15	5	25%
Produto 03	155	10	5	25%
Produto 04	230	15	5	40%

O prazo total para execução dos trabalhos será de 300 dias após a assinatura do contrato.

Serão deduzidos no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei.

A instituição contratada deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br, c/c para a Gerência do Projeto GEF Terrestre através do e-mail gefterrestre@funbio.org.br), devidamente aprovados pela equipe indicada pelo do IEF/MG .

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (quando empresa: nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento - TR (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

6. SUPERVISÃO

A aprovação dos produtos será realizada pelo Instituto Estadual de Florestas com a respectiva ciência ao FUNBIO manifestada ao contratante por e-mail. Ou seja, em última instância, caberá ao Órgão Gestor (OG) a aprovação dos produtos, respeitado o prazo de 10 a 15 dias corridos para a avaliação das entregas.

O contato com o Órgão Gestor deverá ser feito por meio dos endereços eletrônicos [\[link\]](#).

A consultoria contratada disponibilizará, quando requisitado, todos os elementos necessários ao processo de monitoria do Projeto GEF Terrestre, do IEF/MG ou do Ministério do Meio Ambiente para que, devidamente autorizados, a equipe efetue o acompanhamento das atividades e verifique a elaboração dos produtos da contratada.

Importante ressaltar que cada produto será considerado finalizado quando forem feitas as entregas para a Unidade de Conservação contemplada por este Termo de Referência.

7. INSUMOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O IEF/MG disponibilizará dados secundários disponíveis sobre a Unidade de Conservação, sendo importante ressaltar que em alguns casos o órgão gestor poderá não ter à disposição informações sistematizadas para que a contratada utilize apenas dados secundários.

A contratada deverá dispor de computador, softwares (incluindo ferramentas de Sistemas de Informações Georreferenciadas), espaço físico e demais recursos próprios para a execução dos produtos.

Estão previstas reuniões virtuais para a apresentação dos produtos e para o alinhamento entre as partes, em um máximo de 5 reuniões com até 4 horas de duração cada. A contratada deve dispor de meios para participação em reunião.

Eventuais gastos com deslocamento e com a realização da oficina deverão ser cobertos pela contratada. O mesmo se aplica para a etapa de mobilização e de apresentação dos resultados.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do Funbio, enquanto contratante.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos resultantes deste contrato terão os direitos patrimoniais revertidos para o Funbio e IEF/MG, com sua reprodução total ou parcial requerendo expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações produzidas por consultoria, deverá ser solicitada autorização prévia do Funbio.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Todos os documentos deverão ser apresentados em formato docx e/ou excel. Apresentações devem ser feitas em formato pptx. No caso de mapas, os formatos em shapefile e em kml (*Google Earth*), e também deverão ser entregues ao Funbio. A entrega dos arquivos deverá ser feita de forma virtual, via e-mail ou por meio de serviços de hospedagem online. O produto final deverá ser entregue diagramado.

10. QUALIFICAÇÃO

A organização proponente deverá ter experiência comprovada na elaboração de, ao menos, cinco (05) Planos de Uso Público ou Planos de Manejo, sendo imprescindível ter realizado um (01) plano de uso público em unidade de conservação. Serão contabilizadas também outras experiências relacionadas ao Uso Público, tais como estudos de viabilidade, estudos para concessão e projetos e/ou programas turísticos em área protegidas.

A equipe principal deverá contar com quadro 04 profissionais, sendo o primeiro, um(a) coordenador(a) com experiência em temas relacionados aos da consultoria. O analista e os especialistas também devem possuir experiência em suas áreas correlatas conforme descrito neste Termo de Referência e no Anexo “Critérios de Avaliação”.

Indicações dos perfis desses profissionais:

Coordenador do projeto: 1) Formação acadêmica em Turismo, Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Ciências Econômicas, Antropologia, ou área relacionada; 2) Experiência comprovada em trabalhos relacionados a uso público em unidades de conservação.

Analista: 1) Formação acadêmica em Turismo, Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Engenharia Ambiental, Engenharia florestal, Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Antropologia,

Ciências Econômicas, ou áreas relacionadas; 2) Experiência comprovada em trabalhos de atuação em uso público.

Especialista em equidade de gênero: 1) Curso de nível superior 2) Experiência comprovada em trabalhos sobre equidade de gênero.

O Coordenador ou o Analista poderá exercer também a função de Especialista em Equidade de Gênero.

Especialista em Infraestrutura 1) Formação acadêmica em engenharia, arquitetura, urbanismo área relacionada. 2) Experiência em trabalhos relacionados à planejamento/implantação de infraestrutura em áreas naturais.

Observação: A formação em curso de nível superior do Coordenador, Analista e Especialista é obrigatória, sendo eliminada a proponente que não apresentar tal qualificação. Formação complementar como cursos de especialização, mestrado e doutorado serão pontuados conforme descrição na alínea c – “Qualificação da Equipe” no anexo “Critérios de Avaliação” não sendo de caráter eliminatório.

Todos os contratados deverão realizar pessoalmente os trabalhos para os quais foram designados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.